



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

LIDO

Em 18 / 03 / 10

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº DE RQ 1997 /2010
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO e outros)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em 18 / 03 / 10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a realização de Audiência Pública, no dia 27 de abril de 2010, no plenário da Câmara Legislativa, às 10 horas, para debater o Projeto de Lei nº 1.329, de 2009, que "Institui o Serviço de Mototáxi, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências" e a regulamentação da Lei nº 4.385, de 2009, que "Dispõe sobre a prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, utilizando-se motocicletas ou motonetas, denominado Motofrete, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 135, III, "d", do Regimento Interno desta Casa, a realização de Audiência Pública, no dia 27 de abril de 2010, no plenário da Câmara Legislativa, às 10 horas para debater o Projeto de Lei nº 1.329, de 2009, que "Institui o Serviço de Mototáxi, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências" e a regulamentação da Lei nº 4.385, de 2009, que "Dispõe sobre a prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, utilizando-se motocicletas ou motonetas, denominado Motofrete, e dá outras providências."

JUSTIFICAÇÃO

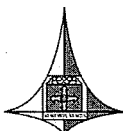
Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1997 / 2010

Folha Nº 1

Regulamentadas por meio da Lei Federal nº 2.009, de 29 de julho de 2009, as profissões de motofretista e mototaxista são hoje uma realidade em todo o Brasil, inclusive no Distrito Federal. Mas, diferente de outras localidades, aqui por falta de interesse político, as duas atividades, motofrete e mototáxi, têm atuado às margens da lei, mesmo havendo, no caso do motofrete, lei distrital instituindo o serviço, a qual foi aprovada em meados de 2009 e até hoje não foi regulamentada, fato que tem causado prejuízos e revolta nos profissionais.

23.2015.7 ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17/03/2010 16:39



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

Quanto ao serviço de mototáxi, em vista da aprovação da lei federal, achamos por bem propor uma norma que venha a instituí-lo no Distrito Federal, qual seja o Projeto de Lei nº 1.329/09, para que assim, conforme ocorreu com o motofrete, a atividade passe a contar com amparo legal para o seu funcionamento.

Dessarte, devemos propor o debate sobre a questão envolvendo a instituição de fato dos dois serviços no Distrito Federal, tendo em vista a realidade de empregarem diretamente mais de 40 mil pessoas, pais de família que não podem mais viver na insegurança profissional, consoante nos relata os representantes dos sindicatos das duas categorias, o Sindimotofrete e Sindimotáxi.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em.....

Setor Protocolo Legislativo

RF Nº 1997/2010

Folha Nº 2

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

DEPUTADO ALÍRIO NETO

DEPUTADO AYLTON GOMES

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

DEPUTADO CHICO LEITE

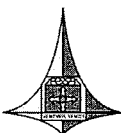
DEPUTADO DR. CHARLES

DEPUTADA ÉRIKA KOKAY

DEPUTADA EURIDES BRITO

DEPUTADA ELIANA PEDROSA

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

DEPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADO MILTON BARBOSA

DEPUTADO PAULO TADEU

DEPUTADO PAULO RORIZ

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO

DEPUTADO REGUFFE

DEPUTADO ROGÉRIO ULISSES

DEPUTADO RÔNEY NEMER

Setor Protocolo Legislativo

RR nº 1997 / 2010

Folha nº 3

DATA RESERVADA NA AGENDA
GERAL DE EVENTOS: 24/4/10
HORA: 10h LOCAL: Auditorio

Angela Correia
18.345 17/03/10